CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/2026

Considerando que o acesso à cultura constitui direito fundamental e importante instrumento para a promoção da cidadania, da inclusão e do desenvolvimento humano;

Considerando que a acessibilidade cultural representa importante condição para assegurar a participação plena das pessoas com deficiência nas diversas manifestações artísticas e culturais;

Considerando que a adoção de recursos de acessibilidade em equipamentos culturais e atividades artísticas contribui para a democratização do acesso à cultura e para a promoção da igualdade de oportunidades;

Considerando que a ampliação das condições de acessibilidade favorece a construção de ambientes mais inclusivos e comprometidos com a valorização da diversidade humana;

Considerando que a atuação articulada entre o Estado e os municípios pode fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da cultura e à inclusão das pessoas com deficiência;

Considerando que iniciativas voltadas à acessibilidade cultural contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, plural e comprometida com a garantia dos direitos culturais;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Acessibilidade Cultural para Pessoas com Deficiência, voltado ao incentivo à adoção de medidas e recursos de acessibilidade em equipamentos, atividades e manifestações culturais, com vistas à ampliação do acesso aos bens culturais, à promoção da inclusão e à garantia dos direitos culturais das pessoas com deficiência nos municípios baianos.

Salvador-Bahia, 10 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador